



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 242/CAE-HFAG/2021



Contratação de empresa para execução dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva no ressuscitador cardíaco, modelo R Series e no desfibrilador AED modelo Plus

SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

PAG: 67106.000835/2021-95

5º TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 242/CAE-HFAG/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941- 353, na cidade da Ilhado Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107- 69, neste ato representado pelo Sr. Brig Med Marcelo Sávio da Silva Martins, designado pela Portaria HFAG nº 29/ACI, de 07 de fevereiro de 2024, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 28, de 8 de fevereiro de 2024, do GAP-GL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.613.924/0001-75, sediada na Avenida Ayrton Senna, 2600 bloco , salas 215 a 218 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-003, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Justo Saraiva, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000835/2021-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 242/CAE-HFAG/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 18/CAE/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **SUPRIMIR, de forma quantitativa, 11,11%** do valor inicial atualizado do contrato, **referente a 1 (um) desfibrilador**, a partir de 02 de novembro de 2025, equivalente **R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;
- 1.1.2. **ACRESCENTAR, de forma quantitativa 10%** do valor inicial atualizado do contrato, **referente a 1 (um) ressuscitador**, a partir de 02 de novembro de 2025, equivalente a **R\$ 1.092,92 (mil, noventa e dois reais e noventa e dois centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;
- 1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula 3ª – Preço, em função do acréscimo e supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 9.284,64 (nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	01/11/2021	01/11/2022	R\$ 129.720,00
1º Termo Aditivo	02/11/2022	01/11/2023	R\$ 129.720,00
2º Termo Aditivo	02/11/2023	01/11/2024	R\$ 129.720,00
3º Termo Aditivo	02/11/2024	01/11/2025	R\$ 129.720,00
1º Apostilamento	21/07/2025	01/11/2025	R\$ 84.156,88
4º Termo Aditivo	02/11/2025	01/11/2026	R\$ 165.624,00
5º Termo Aditivo	02/11/2025	01/11/2026	R\$ 9.284,64
TOTAL			R\$ 777.945,52

2.2. Diante da alteração apresentada, o novo valor mensal é R\$ 14.575,72 (catorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 174.908,64 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM	QUANTIDADE ANTERIOR	QUANTIDADE ATUALIZADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR MENSAL ATUALIZADO
Ressuscitador Cardíaco R Series	10	11	R\$ 1.092,92	R\$ 10.929,20	R\$ 12.022,12
Desfibrilador AED Plus	9	8	R\$ 319,20	R\$ 2.872,80	R\$ 2.553,60
TOTAL				R\$ 13.802,00	R\$ 14.575,72

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042;

Fonte de Recursos: 0151000000;

Programa de Trabalho: 168880;

Plano Interno: A0000410000; e

Natureza de Despesa: 339039.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de **R\$ 464,23 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor deste instrumento, com validade até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, *data conforme assinaturas eletrônicas.*

Brig Med MARCELO SAVIO DA SILVA MARTINS

Ordenador de Despesas

**LUIZ FERNANDO JUSTO
SARAIVA:71901167704**

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO JUSTO SARAIVA:71901167704
Dados: 2026.04.16 15:08:06 -03'00'

LUIZ FERNANDO JUSTO SARAIVA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA Maj Int
Agente de Controle Interno

GRAZIELLE BASTOS 2T QOCON FON
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/CAE-HFAG/2021 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	08/04/2026 17:22:14
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	4f419ac1dec68d94e8dd0e07342512bd
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GRAZIELLE BASTOS no dia 17/04/2026 às 09:52:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MAYARA SOARES DA SILVA no dia 20/04/2026 às 08:57:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JAYME ALBERTO MENDES no dia 20/04/2026 às 09:47:21 no horário oficial de Brasília.